



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete do 2º Trimestre do Exercício de 2023 do Conselho Regional de Economia da 3ª Região - PE.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 3ª REGIÃO - PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e do Regimento Interno do Corecon-PE,

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Federal de Economia no cumprimento do artigo 6º da Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e da Resolução COFECON nº 1.751 de 29/07/2005, atualizadas pelas Resoluções nº 1.785 e 1.786/2007, capítulo 6.4 – da Consolidação da Legislação.

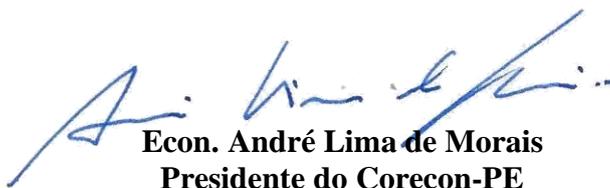
CONSIDERANDO a Deliberação da 6ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-PE, realizada em formato virtual, em 09 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balancete do 2º Trimestre do Exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 09 de agosto de 2023.


Econ. André Lima de Moraes
Presidente do Corecon-PE